ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 38/80.

Autoriza Abertura de Crêdito

Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crêdito especial no valor de Cr$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado á aquisição de uma carreta fechada para o transporte de carne do Matadouro ao Mercado Público.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo anterior, será feita mediante licitação, observando rigorosamente, a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 07 de JULHO DE 1980.

A P R O V A D O

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo - 1º Secretário

Gentil Cassimiro da Silva 2º Secretário